



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 224/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº  
03/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PIAUÍ E A AESPI ENSINO SUPERIOR DO  
PIAUÍ S/S LTDA, PARA ALTERAÇÃO NO  
ENDEREÇO DO JUIZADO ESPECIAL DE  
TERESINA - ZONA LESTE 2 (UNIDADE  
IX) - ANEXO I (AESPI)**

**AUTOS DO PROCESSO Nº 20.0.000052422-1**

Pelo presente instrumento, de um lado o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, doravante denominado **CONVENENTE** e a **AESPI ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ S/S LTDA**, instituição de ensino superior, com sede na Rua Governador Joca Pires, 1.000, Bairro de Fátima - Teresina/PI, CEP: 64048-502 telefone: (86) 3233 - 6666, inscrita no CNPJ sob o nº 11.648.433/0002-55, neste ato representada por sua Diretora Geral Profa. **SILMARA APARECIDA RABELATO**, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, celebrado mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. O presente termo visa formalizar a alteração de endereço da sede do Juizado Especial Zona Leste 2 - Unidade IX, Anexo I - AESPI, do atual endereço localizado à Av. Homero Castelo Branco, Bairro Ininga, para o Campus Fátima situado à Rua Governador Joca Pires nº 1000, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em conforme devidamente instrumentalizado nos autos do processo nº 20.0.000052422-1.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1. Para dar publicidade e eficácia ao presente Instrumento, o Tribunal de Justiça providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial formalizado.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONVENENTE** e **CONVENIADA**.

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**SILMARA APARECIDA RABELATO**

Diretor Geral / AESPI



08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Silmara Aparecida Rebelato, Usuário Externo**, em 27/07/2020, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1826416** e o código CRC **B2F19A5E**.

---